



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 42-2024 - PREF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023
PROCESSO Nº 3774/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.645.786/0001-13, com sede na Rua Dr. Júlio Vieitas n.º 88, Centro, São Sebastião Do Alto /RJ, representado pelo Exmº Sr Prefeito Álif Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador da CI nº 28.416.660-0 DICRJ e do CPF nº 166.469.357-26, residente no Sítio Limoeiro, Ipituna - 3º Distrito de São Sebastião do Alto-RJ, de ora em diante denominado CONTRATANTE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de empresa(s) para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL, TAIS COMO: PALCO, CAMARINS, TENDAS, PORTAIS, GRADES, FECHAMENTOS, CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS PARA ATENDER AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, para atender as necessidades da Secretaria, como Órgão Gerenciador, durante o exercício de 2024, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023, por MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo nº 3774/2023, regido na Lei nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; nos Decretos Municipais nº 1.786/2017 e 1.987/2020; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

VEGA PRODUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 25.245.017/0001-30, sediada na São Sebastião do Alto Rod RJ 176,sn, neste ato representada por Joice Gomes Fortuna, Brasileira, Solteira, Portadora da Carteira de Identidade nº28.059.241-1, expedida por DIC DETRAN, CPF nº 152.791.647-20, residente e domiciliado em Rodovia RJ 176,sn, Barra Mansa, São Sebastião do Alto.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto selecionar propostas para registro de preço, com vista à eventual contratação de empresa para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL, TAIS COMO: PALCO, CAMARINS, TENDAS, PORTAIS, GRADES, FECHAMENTOS, CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS PARA ATENDER AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, para atender às necessidades da Secretaria, durante o exercício de 2024, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICA	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PALCO 18x16m COM COBERTURA MODELO DUAS AGUAS EM ALUMÍNIO	PALCO 18x16m COM COBERTURA MODELO DUAS AGUAS EM ALUMÍNIO com lona branca por fora e cinza ou preta por dentro, medindo 18 metros de frente x 16 metros de profundidade, com piso totalmente nivelado, com altura de 2 metros do solo, com fechamento frontal e com fundo e laterais em tela	DIA	4	14.700,00	58.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		<p>sombrite; plataformas em compensado naval de 20mm com acabamentos em cantoneiras galvanizadas, travamento em "x" e sistema de fixação no solo; 02 escadas antiderrapantes de acesso com corrimão; suporte em treliça de alumínio com 9m de altura para içamento de sonorização line array nas duas colunas frontais, house mix medindo 2 x 2mts, com lona transparente antichamas; 32m² de praticáveis pantográficos em estrutura de alumínio com piso de madeira naval revestido de material antiderrapante e antichamas, para atender aos riders dos artistas a se apresentarem no evento. Portando Anotação de Responsabilidade Técnica com as custas devidamente recolhidas, referente aos equipamentos acima mencionados e observando as normas técnicas referentes à relatório de teste de carga (inclusive fotográfico), extintores, aterramento, e demais exigências legais. O palco a ser contratado deverá atender na totalidade os riders dos artistas que se apresentarão no evento. Mão de obra (montagem e desmontagem) e todas as despesas, como transporte e alimentação, são de responsabilidade da contratada. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e prontos para utilização no local impreterivelmente 24h antes do início do evento, para vistoria dos fiscais contratuais.</p>				
2	PALCO 10x08m COM COBERTURA MODELO DUAS AGUAS EM ALUMÍNIO	PALCO 10x08m COM COBERTURA MODELO DUAS AGUAS EM ALUMÍNIO com lona branca por fora e cinza ou preta por dentro, medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, com	DIA	16	7.200,00	115.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		<p>piso totalmente nivelado, com altura de 2 metros do solo, com fechamento frontal e com fundo e laterais em tela sombrite; plataformas em compensado naval de 20mm com acabamentos em cantoneiras galvanizadas, travamento em "x" e sistema de fixação no solo; 01 escada antiderrapante de acesso com corrimão; suporte em treliça de alumínio com 9m de altura para içamento de sonorização line array nas duas colunas frontais, house mix medindo 2 x 2mts, com lona transparente antichamas; 16m² de praticáveis pantográficos em estrutura de alumínio com piso de madeira naval revestido de material antiderrapante e antichamas, para atender aos riders dos artistas a se apresentarem no evento. Portando Anotação de Responsabilidade Técnica com as custas devidamente recolhidas, referente aos equipamentos acima mencionados e observando as normas técnicas referentes à relatório de teste de carga (inclusive fotográfico), extintores, aterramento, e demais exigências legais. O palco a ser contratado deverá atender na totalidade os riders dos artistas que se apresentarão no evento. Mão de obra (montagem e desmontagem) e todas as despesas, como transporte e alimentação, são de responsabilidade da contratada. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e prontos para utilização no local impreterivelmente 24h antes do início do evento, para vistoria dos fiscais contratuais.</p>				
3	PALCO 08x06m COM COBERTURA	PALCO 08x06m COM COBERTURA MODELO DUAS AGUAS EM ALUMÍNIO com	DIA	31	4.800,0000	148.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

<p>MODELO DUAS AGUAS EM ALUMÍNIO</p>		<p>lona branca por fora e cinza ou preta por dentro, medindo 08 metros de frente x 06 metros de profundidade, com piso totalmente nivelado com altura ajustável entre de 0.50cm até 2 metros do solo, com fechamento frontal e com fundo e laterais em tela sombrite; plataformas em compensado naval de 15mm com acabamentos em cantoneiras galvanizadas, travamento em "x" e sistema de fixação no solo; 01 escada antiderrapante de acesso com corrimão; suporte em treliça de alumínio para içamento de sonorização line array nas duas colunas frontais, house mix medindo 2 x 2mts, com lona transparente antichamas; 12m² de praticáveis pantográficos em estrutura de alumínio com piso de madeira naval revestido de material antiderrapante e antichamas, para atender aos riders dos artistas a se apresentarem no evento. Portando Anotação de Responsabilidade Técnica com as custas devidamente recolhidas, referente aos equipamentos acima mencionados e observando as normas técnicas referentes à relatório de teste de carga (inclusive fotográfico), extintores, aterramento, e demais exigências legais. O palco a ser contratado deverá atender na totalidade os riders dos artistas que se apresentarão no evento. Mão de obra (montagem e desmontagem) e todas as despesas, como transporte e alimentação, são de responsabilidade da contratada. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e prontos para utilização no local impreterivelmente 24h antes do início do evento, para vistoria dos fiscais</p>				
--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		contratuais.				
4	PALCO 06x04m COM COBERTURA MODELO DUAS AGUAS EM ALUMÍNIO	<p>PALCO 06x04m COM COBERTURA MODELO DUAS AGUAS EM ALUMÍNIO com lona branca por fora e cinza ou preta por dentro, medindo 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, com piso totalmente nivelado com altura ajustável entre de 0.50cm até 2 metros do solo, com fechamento frontal e com fundo e laterais em tela sombrite; plataformas em compensado naval de 15mm com acabamentos em cantoneiras galvanizadas, travamento em "x" e sistema de fixação no solo; 01 escada antiderrapante de acesso com corrimão. Para atender aos riders dos artistas a se apresentarem no evento. Portando Anotação de Responsabilidade Técnica com as custas devidamente recolhidas, referente aos equipamentos acima mencionados e observando as normas técnicas referentes relatório de teste de carga (inclusive fotográfico), à extintores, aterramento, e demais exigências legais. O palco a ser contratado deverá atender na totalidade os riders dos artistas que se apresentarão no evento. Mão de obra (montagem e desmontagem) e todas as despesas, como transporte e alimentação, são de responsabilidade da contratada. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e prontos para utilização no local impreterivelmente 24h antes do início do evento, para vistoria dos fiscais contratuais.</p>	DIA	24	3.500,00	84.000,00
5	PLATAFORMA - PRATICÁVEL PANTOGRÁFI CO	PLATAFORMA - PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO medindo 2x1m em estrutura de alumínio e piso nivelado em	UN D	1.000	180,00	180.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		<p>compensado naval de 15mm antiderrapante, com altura ajustável entre de 20cm a 1m do solo, com acabamentos em cantoneiras e travas para sistema de fixação entre as plataformas. Para atender aos riders dos artistas a se apresentarem no evento, cerimônias cívicas e manifestações culturais. Portando Anotação de Responsabilidade Técnica com as custas devidamente recolhidas, referentes aos equipamentos acima mencionados e observando as normas técnicas referentes relatório de teste de carga (inclusive fotográfico). Mão de obra (montagem e desmontagem) e todas as despesas, como transporte e alimentação, são de responsabilidade da contratada. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e prontos para utilização no local impreterivelmente 24h antes do início do evento, para vistoria dos fiscais contratuais.</p>				
6	CAMARIM	<p>CAMARIM medindo 5,0m x 5,0m de octanorm com piso praticável em compensado naval de 15mm revestido com carpete antichamas, cobertura em lona 6X6m, antichamas, formato piramidal, branca, limpa, sem rasgos ou perfurações, luminárias, tomadas 220v e 110v; Configurações mínimas dos mobiliários: com geladeira, condicionador de ar de 12.000btus, espelho, arara, poltronas, sofá, mesa e cadeiras. Portando Anotação de Responsabilidade Técnica com as custas devidamente recolhidas, referente aos equipamentos acima mencionados e observando as normas técnicas referentes à extintores, aterramento, e</p>	UN D	45	2.400,00	108.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		demais exigências legais. O camarim a ser contratado deverá atender na totalidade os riders dos artistas que se apresentarão no evento. Mão de obra (montagem e desmontagem) e todas as despesas, como transporte e alimentação, são de responsabilidade da contratada. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e prontos para utilização no local, impreterivelmente, 24h antes do início do evento, para vistoria dos fiscais contratuais.				
7	PORTAL EM TRELIÇA	PORTAL EM TRELIÇA de alumínio box truss Q30 medindo 5m x 4m com duas colunas de sustentação e espaço para banner superior 5x1m. Inclusive, com fornecimento de lona 5x1m com ilhós, de acordo com designer e layout das mídias do evento. Portando Anotação de Responsabilidade Técnica com as custas devidamente recolhidas, referente ao equipamento acima mencionado e observando as normas técnicas referentes a montagem de estruturas metálicas. Mão de obra (montagem e desmontagem) e todas as despesas, como transporte e alimentação, são de responsabilidade da contratada. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados no local, impreterivelmente, 24h antes do início do evento, para vistoria dos fiscais contratuais.	DIA	20	1.700,00	34.000,00
8	UNIDADE DE FECHAMENTO DE ÁREA	UNIDADE DE FECHAMENTO DE ÁREA composta de chapa de ferro galvanizada na espessura de 24"mm com estrutura de metalon 25 x 25 na chapa 18, travadas e interligadas por painéis com medidas 2,00 x 2,10, sem extremidades perfurantes e	DIA	1.000	40,00	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		<p>cortantes, lisas, cor neutra e sem apresentação de ferrugens. Para compor áreas restritas em eventos, com entradas de serviço e saídas de emergência. Sinalização visual através de placas de áreas restritas, saídas e entradas de pedestres, de veículos e saídas de emergência, internas e externas. Portando Anotação de Responsabilidade Técnica com as custas devidamente recolhidas, referente aos equipamentos acima mencionados e observando as normas técnicas referentes a montagem de estruturas metálicas. Mão de obra (montagem e desmontagem) e todas as despesas, como transporte e alimentação, são de responsabilidade da contratada. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados no local, impreterivelmente, 24h antes do início do evento, para vistoria dos fiscais contratuais.</p>				
9	GRADE DE CONTENÇÃO E SEGURANÇA	<p>GRADE DE CONTENÇÃO E SEGURANÇA de no mínimo 2 metros de comprimento x 1,30 metros de altura, quadro construído com tubo industrial redondo de 2½ com cantos arredondados e travas de encaixe, divisões com tubo industrial redondo mecânico de ½ galvanizadas a fogo, altura total mínima de 1.30mt, distancia das divisões de no máximo 15cm, distancia máxima do solo de 10 cm. Pintada em cor neutra, sem ferrugens ou extremidades que possam causar danos ou lesões. Portando Anotação de Responsabilidade Técnica com as custas devidamente recolhidas, referente aos equipamentos acima mencionados e observando as normas técnicas referentes à montagem de estruturas</p>	DIA	1.800	30,90	55.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

		metálicas. Mão de obra (montagem e desmontagem) e todas as despesas, como transporte e alimentação, são de responsabilidade da contratada. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados no local, impreterivelmente, 24h antes do início do evento, para vistoria dos fiscais contratuais.				
10	TENDA 03x03m	TENDA 03x03m com altura do pé no mínimo 2.5 metros modelo chapéu de bruxa, com cobertura de lona blackout branca com propriedades que obstruam a propagação das chamas, com estrutura metálica galvanizada, com fechamento total e balcão. Portando Anotação de Responsabilidade Técnica com as custas devidamente recolhidas, referente ao equipamento acima mencionado e observando as normas técnicas referentes às exigências legais. Mão de obra (montagem e desmontagem) e todas as despesas, como transporte e alimentação, são de responsabilidade da contratada. O equipamento deverá estar devidamente instalado no local, impreterivelmente, 24h antes do início do evento, para vistoria dos fiscais contratuais.	DIA	60	280,00	16.800,00
TOTAL GERAL R\$ 841.220,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E VINTE REAIS)						

Subcláusula Única - Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Eletrônico nº 70/2023, e demais elementos constantes no Processo nº 3774/2023.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo haver prorrogações com base nas disposições do art. 57, da Lei nº8.666/93, em especial no inciso II.

3. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3.2. A ordem de classificação, disposta no inciso anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

3.3. A classificação a que se referem os itens 3.1 e 3.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

3.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.

3.5. Quando da adaptação do sistema do Portal de Compras do Governo Federal, serão registrados os preços com a indicação dos fornecedores.

4. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

4.2. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Cláusula Terceira desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.4. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no inciso I desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 12, do Decreto Municipal nº 1.786/2017, assim como o art. 62 da Lei 8.666/1993, e definido no Termo de Referência ou Projeto Básico.

5.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da Sec. Mun. de Educação e Cultura, conforme abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

236950001.2.022 – 3.3.90.39.00 – 500 (IMPOSTOS E TRANSF. – DEMAIS)

236950001.2.022 – 3.3.90.39.00 – 720 (ROYALTIES DEMAIS)

5.3. Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

5.4. O contrato decorrente do Sistema de registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

5.5. Havendo Contrato assinado com o detentor da ARP, o mesmo poderá sofrer prorrogações de prazo, desde que haja vantagem para a Administração e seja fundamentado e justificado o ato, na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993. (§1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

6.2. Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.786/2017, bem como na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

7.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito na negociação, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

8.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4, será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

8.3.1. Por razão de interesse público; ou

8.3.2. A pedido do fornecedor.

9. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Compete ao órgão gerenciador:

9.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

9.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

9.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9.1.6. Fiscalizar a ata de registro de preços através dos servidores Raquel Montechiari Salgueiro, matrícula 21/0150-22 e Marco Antônio Dias Flores, matrícula 2688-3/1, designados pela Secretaria.

10. DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1. Compete ao licitante vencedor:

10.1.1. Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus Anexos.

11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.2. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos (dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes., respeitado os termos do inciso V desta cláusula.

11.4. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o órgão gerenciador quanto com os órgãos participantes.

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da ata.

11.7. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais.

12. DAS SANÇÕES

12.1. O Licitante que inadimplir as obrigações assumidas nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital e no Termo de Referência.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

13.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14. DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

14.1. É competente o Foro da Cidade e Comarca de SÃO SEBASTIÃO DO ALTO , para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

14.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/ RJ, 06/02/2024.

Álif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

VEGA PRODUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES ARTISTÍCAS LTDA

JOÃO VICTOR COELHO CONSENÇO RODRIGUES
Responsável pelo Órgão Gerenciador